



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº 8501068-31.2021.8.06.0026**

**Assunto:** Comunicação de furto de selos

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 237/2021/CGJCE**

A Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina comunica a ocorrência de utilização de documento falso identificado pelo 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Lages.

Conforme sugerido no despacho de fl.32, oficie-se a todas as serventias extrajudiciais do nosso Estado, via PEX, comunicando-as acerca da referida ocorrência, com cópia dos referidos documentos.

Comunique-se ao informante das providências adotadas.

Empós, arquive-se, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral.

Cópia desta servirá como ofício circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, 26 de julho de 2021.

**Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça

## Comunicação de suposta fraude

CGJ - Divisão Administrativa [cgj@tjsc.jus.br]

Enviado: sexta-feira, 9 de abril de 2021 16:36

Para: TJAP - Corregedoria; TJAC [coger@tjac.jus.br]; TJAL [chefia\_cgj@tjal.jus.br]; TJAM (corregedoria@tjam.jus.br); TJBA [corregedoriageral@tjba.jus.br]; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CÓRREGEDORIA; TJDFT [corregedoriadf@tjdft.jus.br]; TJES [corregedor@tjes.jus.br]; TJGO [corregsec@tjgo.jus.br]; TJMA [chefgab\_cgj@tjma.jus.br]; TJMG [gacor@tjmg.jus.br]; TJMS [corregedoria@tjms.jus.br]; TJMT [coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br]; TJPA [corregedoria.capital@tjpa.jus.br]; TJPB [cgju@tjpj.jus.br]; TJPE [corregedoria@tjpe.jus.br]; TJPI [corregedoria@tjpi.jus.br]; TJPR (sei@tjpr.jus.br); TJRJ [gabcgjrj@tjrj.jus.br]; TJRN [corregedoria@tjrn.jus.br]; TJRO [cgj@tjro.jus.br]; TJRR [corregedoria@tjrr.jus.br]; TJRS [cgj@tjrs.jus.br]; TJSE [correg@tjse.jus.br]; TJSP [corregedoria@tjsp.jus.br]; TJTO [corregedoria@tjto.jus.br]

Anexos: 1º Tabelionado de Lages ~1.pdf (16 KB) ; 1º Tabelionado de Lages ~2.pdf (6 MB)

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça,

De ordem do núcleo IV (Serventias Extrajudiciais) da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina encaminho o expediente anexo, para ciência e devidas providências.

Respeitosamente,



**Cristiane Cardoso**

*Chefe de Seção de Expediente e Serviços Gerais  
(48) 3287-2756*

*Corregedoria-Geral da Justiça*

*Divisão Administrativa*

*Seção de Expediente e Serviços Gerais*

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira, por favor, notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou de parte dela é expressamente proibido.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420218446145

Nome original: Comunicação de suposta fraude.pdf

Data: 30/03/2021 22:59:25

Remetente:

Lages - 1º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

Lages - 1º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Suposta falsificação de documentos apresentados para reconhecimento de firma

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR JUIZ CORREGEDOR EXTRAJUDICIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**KATHERINE SCHERER CLARINDA**, brasileira, solteira, tabeliã, filha de Jucelia Scherer e Ivan Clarinda, nascida em 05/11/1988, natural de Três Passos-RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 5608461, inscrita no CPF sob n.º 066.653.159-59, com endereço eletrônico [katherinescherer@hotmail.com](mailto:katherinescherer@hotmail.com), e endereço profissional na Rua Coronel Córdova, n.º 135, centro, CEP 88.502-000, na cidade de Lages-SC, onde recebe notificações e intimações, na qualidade de responsável interina pelo 1º Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Lages-SC, vem à presença de Vossa Excelênciia, para INFORMAR que:

Trata-se de suposta utilização de documento falso ocorrida no dia 17/12/2020, neste 1º Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Lages-SC, apresentado pela pessoa que se identificou como sendo Luiz Mario Segnfreddo Padao.

Referida pessoa apresentou Cédula de Identidade de n.º 7036726045, expedida em 09/02/2017 pela SSP/RS, CPF 677.427.850-72, nascimento 01/06/1969; E informou ser brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua General Andrade Neves, n.º 210, apartamento 104, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre-RS.

Após a entrega do documento de identificação, foi procedida a análise de praxe por esta Serventia, de passar o documento pelo equipamento capaz de identificar supostas adulterações em documentos públicos. Nada sendo encontrado de anormal, foi aberta a ficha em nome do solicitante que, requereu reconhecimento de firma em Documento Particular de Termo de Cessão, sendo utilizado os seguintes selos: GAI97531, GAI9732 e GAI97533.

Ocorre que, em 05/03/2021, a responsável anterior pela Serventia, Sra. Daniela Fernandes Cevei, foi contatada, via telefone, por pessoa que se

identificou como vítima de falsificação de documento que foi apresentado nesta Serventia, se passando pela pessoa de Luiz Mario Segnfreddo Padao.

Por consequência das informações prestadas por esta suposta vítima de falsificação de documento, a Sra. Daniela Fernandes Cevei buscou junto a OAB/RS documento capaz de identificar a fisionomia e os dados da pessoa Luiz Mario Segnfreddo Padao, quando pode se constatar que, a imagem e as informações obtidas junto àquele órgão, são distintas das informações prestadas pelo comparecente nesta Serventia, cujo reconhecimento de firma foi realizado.

Assim, prontamente foi realizado boletim de ocorrência, narrando os fatos e também foi providenciado o bloqueio do cadastro junto ao Colégio Notarial Brasileiro, na plataforma e-notariado, na consulta do Cadastro Único do Cliente -CNN, tendo se observado que o mesmo nome havia já sido bloqueado pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Goiorê-PR em 23/02/2021; pelo 2º Tabelionato de Notas de Maringá-PR em 17/02/2021; E, pelo Tabelionato de Notas de Imbituva-PR em 10/02/2021.

Em 29/03/2021, a antiga responsável pela Serventia compareceu novamente à Delegacia e ratificou o seu Boletim de Ocorrência, pelo que se aguarda o prosseguimento das verificações pelo órgão competente, para fins de verificação de eventual crime cometido com o uso de documento falso.

Desta maneira, vem requerer à Vossa Excelência, tome as medidas cabíveis, dando vasto conhecimento acerca do ocorrido, para as demais Serventias do Estado, a fim de minimizar eventuais prejuízos à suposta vítima e, se assim entender Vossa Excelência, digne-se a dar conhecimento do ocorrido também para as demais serventias dos outros estados da federação.

Ademais, requer ainda, seja determinada as providências legais que devem ser tomadas por parte desta Serventia após o ocorrido.

Termos em que,

Pede deferimento.

Lages-SC, 30 de março de 2021.

Katherine Scherer Clarinda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82420218446146

Nome original: Documentos de suposta fraude.pdf

Data: 30/03/2021 22:59:25

Remetente:

Lages - 1º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

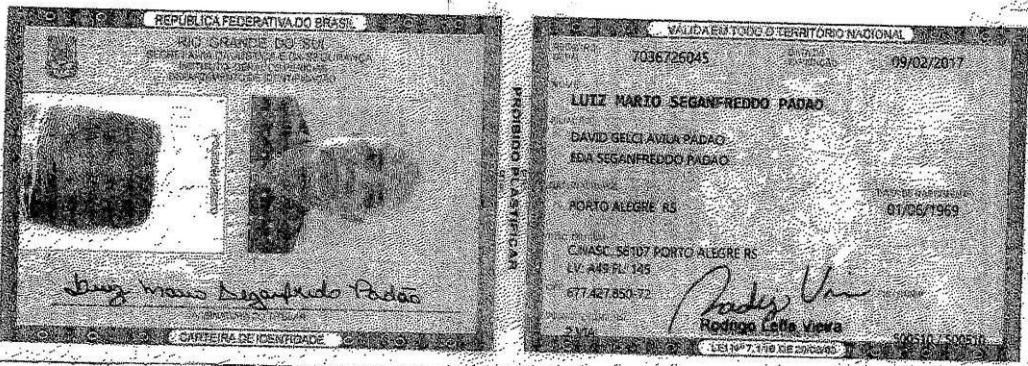
Lages - 1º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos

TJSC

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Suposta falsificação de documentos apresentados para reconhecimento de firma



## Primeiro Tabelionato de Notas

Nome..... LUIZ MARIO SEGANFREDDO

Código.: 0074133

Sobrenome... PADAO

Data....: 09/12/2020

Nacional... Brasileiro

Profiss...: Advogado

Local Nasc... Porto Alegre

D. Nasc.: 01/06/1969

Filiação Pai... DAVID GELCI AVILA PADAO

E. Civil... Solteiro

Filiação Mãe... EDA SEGANFREDDO PADAO

CPF..... 677.427.850-72

Observação: DE PASSAGEM POR ESTA CIDADE DE LAGES

Nº..... R.G. 7036726045

Abonadores:

Exp.....: 09/02/2017 SSP/RS

RG.....:

Org. Exp: Data:

Fone....: 54-98459-1120

Endereço.: GENERAL ANDRADE NEVES, Nº210, APTO 104

Cep.: 90010-210 Cidade.: Porto Alegre

Bairro....: CENTRO HISTÓRICO

RS

Atendente: VIVIANE PLATT DE LIZ BASTOS DE AGUIAR

→ V. Platt

Luis Mario Segnfreddo Padão  
Luis Mario Segnfreddo Padão

afpfsb  
afpfsb  
afpfsb  
afpfsb

## **TERMO DE CESSÃO**

Por este instrumento particular, **LUIZ MARIO SEGANFREDDO PADAQ**, nascido em 01/06/1969, brasileiro, advogado, solteiro, portador da cédula de identidade nº 7036726045 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 677.427.850-72, filiado a David Golci Avila Padao e Eda Seganfreddo Padao, com endereço eletrônico luiz.seganfreddo@outlook.com, residente e domiciliado à Rua Pereira Oliveira, 164, Brusque CEP: 88503-013, Lages/SC ("Luiz" ou "Cedente"), e, de outro lado, **BK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.122.800/0001-95 ("BK I" ou "Cessionário"), constituído sob a forma de condomínio fechado, conforme artigo 2º do Regulamento datado de 21 de agosto de 2020, representado por sua administradora legal LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, sociedade com sede e foro nesta Capital, na Rua Ramos Bautista nº 152, 6º andar, Vila Olímpia, CEP: 04552-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.361.690/0001-72.

O Cessionário e, em conjunto com o Cedente, "Partes", têm ajustado entre si e seus sucessores, para os fins previstos na Cláusula Segunda da "Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios" celebrada nesta data ("Escritura"), este Termo de Cessão, que se regerá pelas seguintes cláusulas ("Termo de Cessão").

Salvo especificação diferente, os termos e expressões usados neste Termo de Cessão têm os mesmos significados que lhes atribuir a Escritura.

Conforme previsto no item Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda da Escritura, preenchidas as Condições Precedentes definidas adiante, em contrapartida à cessão do Precatório listadas na Cláusula Segunda da Escritura ("Cessão"), o Cessionário pagará ao Cedente mediante transferência eletrônica de disponibilidade – TED para a conta corrente de titularidade do Cedente indicada abaixo o valor de R\$ 1.163.907,49 (um milhão, cento e sessenta e três mil, novecentos e sete reais e quarenta e nove centavos) ("Preço") em até 1 (um) dia útil após a assinatura da Escritura.

Conta corrente nº 015781-3, agência nº 0067, Banco Safra.

- 2.1. Sera considerada data de desembolso a data em que ocorrer o efetivo pagamento do Preço ("Data de Desembolso").
- 2.1.1. Serão condições precedentes para pagamento do Preço, nos termos do art. 125 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, "Condições Precedentes".



- (b) ocorrência da Escritura;
- (b) não proferimento de quaisquer decisões desfavoráveis nos Processos entre esta data e a Data de Desembolso que, na visão do Cessionário, seja prejudicial à Cessão e, portanto, acarrete um Efeito Adverso Relevante;
- (c) não ocorrência de qualquer incidente ou potencial incidente que configure Efeito Adverso Relevante;
- (d) não apresentação, pelo Cedente, de qualquer recurso, manifestação ou incidente nos Processos, ou em qualquer outro processo conexo ou semelhante que, na visão do Cessionário, seja prejudicial à Cessão e, portanto, acarrete um Efeito Adverso Relevante;
- (e) não ocorrência de qualquer descumprimento pelo Cedente das obrigações previstas na Escritura;
- (f) que as declarações do Cedente previstas na Escritura não sejam inverdicas, imprecisas, incorretas, incompletas ou inconsistentes; e
- (g) verificação de que o Precatório continua livre e desembaraçado de quaisquer ônus e tampouco foi objeto de qualquer outra cessão que não a objeto da Escritura.

2.1.2 Para os fins do item 2.1.1 acima, considera-se "Efeito Adverso Relevante" todo evento que prejudique o Crédito Cedido, a Cessão ou a situação do Cedente, de modo a tornar inviável ou desaconselhável, a exclusivo critério do Cessionário, o cumprimento das obrigações do Cedente estabelecidas na Escritura e neste Termo de Cessão.

2.1.3 Tendo em vista a existência de discussão sobre o excesso de execução nos autos do Cumprimento da Sentença, e a possibilidade de o pagamento do Precatório ser postergado às Partes, acordam que, caso o Precatório seja pago ate 31/12/2021 ("Condição Suspensiva"), o Cedente fará jus ao recebimento de uma parcela a ser calculada conforme condições abaixo ("Parcela Adicional"):

- a) Em havendo o levantamento do crédito cedido pelo Cedente ao Cessionário até 31/12/2021, pelo valor integral corrigido do Precatório expedido, qual seja, R\$ 2.011.802,20 (dois milhões, onze mil oitocentos e dois reais e vinte centavos), com data base de 01/11/2019, sem a incidência da multa por excesso de execução ou qualquer outro valor que seja a título de multa, haverá o repasse de Parcela Adicional ao Cedente, no montante de R\$236.418,71 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), a ser pago em até 2 ((dois) dias úteis do levantamento do Precatório pelo Cessionário).



Digitalizada com CamScanner

- (b) Caso seja realizado o levantamento do crédito cedido pelo Cedente ao Cessionário até 31/12/2021, com desconto de valor, a título de multa por excesso de execução, haverá o repasse da Parcela Adicional ao Cédente, no montante equivalente ao valor de R\$236.418,71 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezolito reais e setenta e um centavos) subtraído o valor da multa descontada do Precatório expedido, independentemente do valor da multa aplicada.
- (c) Caso o Precatório seja pago após 31.12.2021, dada a discussão por excesso de execução ou qualquer outra discussão que surja nos autos, não haverá o pagamento da Parcela Adicional, ou qualquer outro valor, além do Preço acordado.
4. O valor da Parcela Adicional, nos termos dos itens "a" e "b" da Cláusula 2.1.3 acima, caso devida, não será atualizado por qualquer índice de correção, independentemente da data em que for realizado o pagamento.
- 2.1.5 Caso não realizado o pagamento do Preço e/ou o pagamento da Parcela Adicional, se houver, no valor e prazo previstos neste Termo de Cessão, o valor devido será acrescido de multa não compensatória de 2% (dois por cento) do valor inadimplido, incidindo desde o vencimento, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como correção monetária.
- 2.2 O Cessionário poderá, a seu exclusivo critério, decidir abdicar do seu direito de não realizar o pagamento do Preço em decorrência do não cumprimento de uma ou mais Condições Precedentes, não sendo este fato considerado descumprimento por parte do Cessionário, e desta forma, não sendo aplicável qualquer multa prevista neste Termo de Cessão, devendo, para tanto, notificar o Cedente para ciência.
- 2.3 Pago o Preço e a Parcela Adicional, se houver, nada mais será devido pelo Cessionário, de forma que o Cedente outorga de pleno direito ao Cessionário a mais ampla, irrevogável, incondicional e irretratável quitação.
- 2.4 Os comprovantes de transferência dos valores previstos nas Cláusulas 2.1 e 2.1.3 acima servirão como recibo para todos os fins de direito, importando em quitação ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável pelo Cedente em favor do Cessionário com relação ao valor e ao respectivo pagamento ao qual o comprovante faça referência, para nada mais ser reclamado, a qualquer título, seja em juiz ou fora dele.
- Enquanto não for efetivada a substituição do credor do Precatório, o Cedente será responsável pela condução dos Processos em favor do Cessionário e se obrigará a tomar toda e qualquer medida as expensas do Cessionário, em juiz ou fora dele, sempre imediatamente, para defesa do Cessionário nos Processos e recebimento integral do

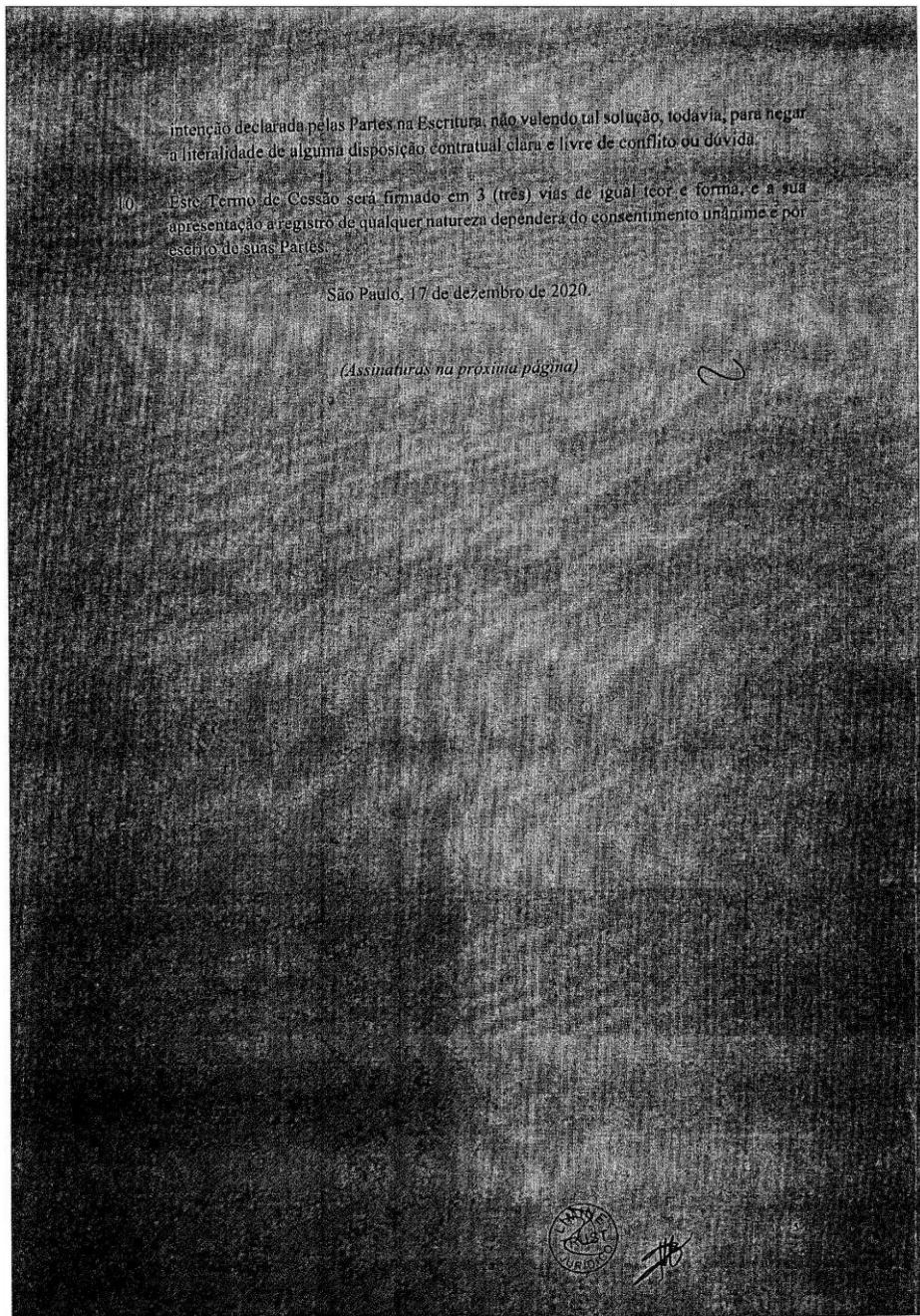
Crédito Cedido consubstanciado no Precatório. O Cedente não poderá, em qualquer hipótese, atuar direta ou indiretamente de forma a implicar, ainda que potencialmente, em nova cessão em detrimento à Cessão ora prevista, renúncia do Crédito Cedido, total ou parcialmente, em desistência dos Processos ou em qualquer outra forma de descaracterização ou ineficácia do fato gerador do Crédito Cedido. Adicionalmente, o Cedente se compromete a não realizar qualquer negociação de outros créditos que possam, de qualquer maneira afetar ou compensar o Crédito Cedido.

4. Cada Parte considerada pela lei como contribuinte arcará com os tributos eventualmente incidentes em virtude do presente Termo de Cessão, sem direito de reembolso de uma parte contra a outra ou *gross-up*.
5. As Partes deverão manter confidencialidade sobre este Termo de Cessão e sobre as informações técnicas, financeiras e jurídicas e análises, compilações e estudos que trocaram no período de negociação deste Termo de Cessão. A obrigação de confidencialidade não se aplica a informações que já forem de domínio público ou do conhecimento de alguma parte por fonte diversa, e venham a ser divulgadas ao público sem a atuação da outra Parte, sejam recebidas de terceiros, ou ainda tenham sua divulgação aprovada pelo detentor original ou cuja divulgação seja requerida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e órgãos reguladores do mercado de capitais.
6. O Cedente se responsabilizará por todas as informações fornecidas ao Cessionário e também por qualquer atraso, redução da integralidade do Crédito Cedido, suspensão, existência ou outro evento prejudicial ao recebimento do Crédito Cedido em virtude de: (I) evicção ou qualquer penhora, ônus ou constrição de qualquer natureza que recaia sobre o Crédito Cedido em virtude de fraudes, informações não fornecidas ou fornecidas de maneira incompleta ou débitos do Cedente perante terceiros, incluindo, sem limitação, débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, empresariais, civis ou advocatícios; ou (II) novas demandas, impugnações ou manifestações nos Processos em que se questione a titularidade, validade ou existência do Crédito Cedido, incluindo, sem se limitar a, impugnações que questionem a situação financeira dos credores originários do Crédito Cedido.
7. As Partes concordam que os demais termos, condições, obrigações e declarações previstos na Escritura que não tenham sido expressamente alterados, complementados ou substituídos, permanecem válidos, vigentes, eficazes e em pleno vigor e efeito.
8. Toda e qualquer controvérsia relativa a este Termo de Cessão será obrigatória, exclusiva e definitivamente resolvida no Foro definido nos termos da Cláusula 9<sup>a</sup> da Escritura, que integra este Termo de Cessão por referência.
9. Este Termo de Cessão deve ser interpretado de acordo com a Escritura. Qualquer aparente antinomia ou omissão será resolvida com a interpretação mais conforme a



-4-

Digitalizada com CamScanner



Digitalizada com CamScanner

(Página de assinaturas do Termo de Cessão, firmado entre Lutz Mario Segnfreddo Padao e  
BK I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Não Padronizados, na data de 17 de  
dezembro de 2020)

LUIZ MARIO SEGANFREDDO PADAQ



BK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO  
PADRONIZADOS

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Carla M. S. da Silva Assutawa  
CPF: 347.637.138-68  
Endereço:

2.   
Nome: Karina Branca da Silva  
CPF: 318.946.628-76  
Endereço:

FATIAMENTO DE NOTARIE PROTECTOR DE LA GESCI  
Por Comunicação Eletrônica - E-COM  
DAMELLA FERNANDE COYO - TABELA INTERNA

Recebido por escrivano e doze dias úteis de:

ELIANE SOUZA PALMA

CARTÓRIO DE CADASTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA  
DE NOTARIAZADA

de Facilitação com Informações Avisadas

2021-12-17 10:15:40

Consulta de dados no site [www.tabelionato1.com.br](http://www.tabelionato1.com.br)



Digitalizada com CamScanner



Caso as informações abaixo não confiram com as apresentadas no ato consultado, favor dirigir-se à serventia extrajudicial que o elaborou. Caso não seja possível, encaminhar uma comunicação via S@E - Sistema de Atendimento do Extrajudicial para CGJ - Setor do Selo de Fiscalização.

**Atenção: Dados para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.**

#### Reconhecimento de Firma por Autenticidade

Serventia: 1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PRÓTESTO

Endereço: RUA CORONEL CORDOVA, Nº. 135	Bairro: CENTRO	Município/UF: Lages/SC	Telefone(s): (49) 3222-0236
E-mail: primeirotab.lages@bol.com.br	Cobrança: Normal	Emolumento (ato): R\$ 3,50	Valor: R\$ 6,30

Data e hora da finalização do ato: 17 / 12 / 2020 - 09:42 h

Data e hora do recebimento do ato pelo TJSC: 17 / 12 / 2020 - 10:03 h

Data em que o ato foi solicitado: 17 / 12 / 2020

#### Recibos

Número	Data	Valor Recebido
281065	17 / 12 / 2020	R\$ 18,90

#### Solicitante

Nome: LUIZ MARIO SEGANFREDDO PADAQ	-	Data de Nascimento: 01 / 06 / 1969
------------------------------------	---	------------------------------------

Pessoa: Física - Estado Civil: Solteiro(a) - Profissão:	Advogado - Nacionalidade: Brasil
---	----------------------------------

Documentos	Doc. Tipo: CPF	Doc. N°: 677.427.850-72
------------	----------------	-------------------------

#### Endereços

Tipo: residencial
-------------------

Logradouro: GENERAL ANDRADE NEVES	Número: Nº210	Bairro: CENTRO HISTÓRICO
-----------------------------------	---------------	--------------------------

Complemento: APTO 104
-----------------------

Cidade/UF: Porto Alegre / RS	CEP: 90010210
------------------------------	---------------

#### Emails

Tipo: pessoal	Endereço: luiz.seganfreddo@outlook.com
---------------	--

#### Selo Digital

Tipo: Selo Normal
-------------------

Selo N°: GAI97531
-------------------

Valor: R\$ 2,80
-----------------

#### Informações Complementares

Retificador: Não
------------------

Relativamente incapaz: Não
----------------------------

Deficiente visual: Não
------------------------

#### Descrição

TERMO DE CESSÃO
-----------------

selo.tjsc.jus.br/consulta/ato/ConsultarAto.action

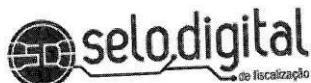
05/03/2021

Selo Digital de Fiscalização

Partes					
<b>Signatario : LUIZ MARIO SEGANFREDDO PADAO</b>					
<b>Data de Nascimento: 01 / 06 / 1969</b>					
<b>Pessoa: Física - Estado Civil: Solteiro (a) - Profissão: Advogado - Sexo: Masculino</b>					
<b>Documentos</b>	Doc. Tipo: CPF	Doc. Nº: 67742785072	<b>Órgão Emissor: SSP/RS</b>	<b>Emissão: 09 / 02 / 2017</b>	
	Doc. Tipo: RG	Doc. Nº: 7036726045			
<b>Endereços</b>	<b>Logradouro: GENERAL ANDRADE NEVES   Nº210   APTO 104</b>			<b>Número: Não informado</b>	<b>Bairro: CENTRO HISTÓRICO</b>
	<b>Complemento: Não informado</b>				
<b>Emails</b>	<b>Cidade/UF: Porto Alegre / RS</b>		<b>CEP: 90010210</b>		
	<b>Tipo: pessoal</b>	<b>Endereço: luiz.seganfreddo@outlook.com</b>			

05/03/2021

## Selo Digital de Fiscalização



Caso as informações abaixo não confiram com as apresentadas no ato consultado, favor dirigir-se à serventia extrajudicial que o elaborou. Caso não seja possível, encaminhar uma comunicação via S@E - Sistema de Atendimento do Extrajudicial para CGJ - Setor do Selo de Fiscalização.

**Atenção: Dados para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.**

**Reconhecimento de Firma por Autenticidade**

Serventia: 1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO

Endereço: RUA CORONEL CORDOVA, Nº. 135 Bairro: CENTRO Município/UF: Lages/SC Telefone(s): (49) 3222-0236

E-mail: primeirotab\_lages@bol.com.br Cobrança: Normal Emolumento (ato): R\$ 3,50 Valor: R\$ 6,30

Data e hora da finalização do ato: 17 / 12 / 2020 - 09:42 h

Data e hora do recebimento do ato pelo TJSC: 17 / 12 / 2020 - 10:03 h

Data em que o ato foi solicitado: 17 / 12 / 2020

**Recibos**

Número	Data	Valor Recebido
281065	17 / 12 / 2020	R\$ 18,90

**Solicitante**

Nome: LUIZ MARIO SEGANFREDDO PADAQ - Data de Nascimento: 01 / 06 / 1969

Pessoa: Física - Estado Civil: Solteiro(a) - Profissão: Advogado - Nacionalidade: Brasil

Documentos Doc. Tipo: CPF Doc. Nº: 677.427.850-72

**Endereços**

Tipo: residencial

Logradouro: GENERAL ANDRADE NEVES Número: Nº210 Bairro: CENTRO HISTÓRICO

Complemento: APTO 104

Cidade/UF: Porto Alegre / RS CEP: 90010210

**Emails**

Tipo: pessoal Endereço: luiz.seganfreddo@outlook.com

**Selo Digital**

Tipo: Selo Normal

Selo Nº: GAI97532

Valor: R\$ 2,80

**Informações Complementares**

Retificador: Não

Relativamente incapaz: Não

Deficiente visual: Não

**Descrição**

TERMO DE CESSÃO

selo.tjsc.jus.br/consulta/ato/ConsultarAto.action

1/2

05/03/2021

Selo Digital de Fiscalização

Partes					
<b>Signatario : LUIZ MARIO SEGANFREDDO PADAQ</b>					
<b>Data de Nascimento: 01 / 06 / 1969</b>					
<b>Pessoa: Física - Estado Civil: Solteiro (a) - Profissão: Advogado - Sexo: Masculino</b>					
<b>Documentos</b>	Doc. Tipo: CPF	Doc. Nº: 67742785072	<b>Órgão Emissor: SSP/RS</b>	<b>Emissão: 09 / 02 / 2017</b>	
	Doc. Tipo: RG	Doc. Nº: 7036726045			
<b>Endereços</b>	<b>Logradouro: GENERAL ANDRADE NEVES  Nº210 APTO 104</b>			<b>Número: Não informado</b>	<b>Bairro: CENTRO HISTÓRICO</b>
	<b>Complemento: Não informado</b>				
	<b>Cidade/UF: Porto Alegre / RS</b>			<b>CEP: 90010210</b>	
<b>Emails</b>	<b>Tipo: pessoal</b>	<b>Endereço: luiz.seganfreddo@outlook.com</b>			



Caso as informações abaixo não confirmem com as apresentadas no ato consultado, favor dirigir-se à serventia extrajudicial que o elaborou. Caso não seja possível, encaminhar uma comunicação via S@E - Sistema de Atendimento do Extrajudicial para CGJ - Setor do Selo de Fiscalização.

**Atenção: Dados para simples conferência. A prática de atos jurídicos apenas terá validade com a apresentação do documento original entregue pelo cartório que o emitiu.**

#### Reconhecimento de Firma por Autenticidade

##### Serventia: 1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO

Endereço: RUA CORONEL CORDOVA, Nº. 135	Bairro: CENTRO	Município/UF: Lages/SC	Telefone(s): (49) 3222-0236
E-mail: primeirotab.lages@bol.com.br	Cobrança: Normal	Emolumento (ato): R\$ 3,50	Valor: R\$ 6,30

Data e hora da finalização do ato: 17 / 12 / 2020 - 09:42 h

Data e hora do recebimento do ato pelo TJSC: 17 / 12 / 2020 - 10:03 h

Data em que o ato foi solicitado: 17 / 12 / 2020

#### Recibos

Número	Data	Valor Recebido
281065	17 / 12 / 2020	R\$ 18,90

#### Solicitante

Nome: LUIZ MARIO SEGANFREDDO PADAQ	-	Data de Nascimento: 01 / 06 / 1969
Pessoa: Física - Estado Civil: Solteiro(a) - Profissão: Advogado - Nacionalidade: Brasil		
Documentos	Doc. Tipo: CPF	Doc. Nº: 677.427.850-72
Endereços	Tipo: residencial Logradouro: GENERAL ANDRADE NEVES Complemento: APTO 104 Cidade/UF: Porto Alegre / RS	Número: Nº210 Bairro: CENTRO HISTÓRICO CEP: 90010210
Emails	Tipo: pessoal	Endereço: luiz.seganfreddo@outlook.com

#### Selo Digital

Tipo: Selo Normal  
Selo Nº: GAI97533  
Valor: R\$ 2,80

#### Informações Complementares

Retificador: Não  
Relativamente incapaz: Não  
Deficiente visual: Não

#### Descrição

TERMO DE CESSÃO  
[selo.tjsc.jus.br/consulta/ato/ConsultarAto.action](http://selo.tjsc.jus.br/consulta/ato/ConsultarAto.action)

05/03/2021

Selo Digital de Fiscalização

Partes					
<b>Signatario : LUIZ MARIO SEGANFREDDO PADAO</b>					
<b>Data de Nascimento: 01 / 06 / 1969</b>					
<b>Pessoa: Física - Estado Civil: Solteiro (a) - Profissão: Advogado - Sexo: Masculino</b>					
<b>Documentos</b>	<b>Doc. Tipo: CPF</b>	<b>Doc. Nº: 67742785072</b>	<b>Órgão Emissor: SSP/RS</b>	<b>Emissão: 09 / 02 / 2017</b>	
	<b>Doc. Tipo: RG</b>	<b>Doc. Nº: 7036726045</b>			
<b>Endereços</b>	<b>Logradouro: GENERAL ANDRADE NEVES  Nº210  APTO 104</b>			<b>Número: Não informado</b>	<b>Bairro: CENTRO HISTÓRICO</b>
	<b>Complemento: Não informado</b>			<b>Cidade/UF: Porto Alegre / RS</b>	
<b>Emails</b>	<b>Tipo: pessoal</b>	<b>Endereço: luiz.seganfreddo@outlook.com</b>			

CCN X +

Resultados da consulta

Cadastrar pessoa

CPF: 677.427.850-72

Name	Cartório	Atualizado em	Atualizações
LUIZ MARIO SEGANFREDO PADAO (DOCUMENTO FALSO)	PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE LAGES/SC - LAGES/SC	09/03/2021	2
LUIZ MARIO SEGANFREDO PADAO (DOCUMENTO FALSO)	Serviço Distrital de Warta (Obs. 8º Tabelionato de notas -sub-judice ADI-3517) - LONDRINA/PR	03/03/2021	4
LUIZ MARIO SEGANFREDO PADAO (DOCUMENTO FALSO)	Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protesto de Títulos - GOIOERE/PR	23/02/2021	1
LUIZ MARIO SEGANFREDO PADAO (DOCUMENTO FALSO)	2º TABELIONATO DE NOTAS - MARINGA/PR	17/02/2021	1
LUIZ MARIO SEGANFREDO PADAO (DOCUMENTO FALSO)	TABELIONATO DE NOTAS - IMBITUVA/PR	10/02/2021	1
LUIZ MARIO SEGANFREDO PADAO	TABELIONATO DE NOTAS - TELEMACO BORBA/PR	05/02/2021	1
Luiz Mario Segnfreddo Padão	10º Tabelionato de Notas - PORTO ALEGRE/RS	29/01/2021	1
LUIZ MARIO SEGANFREDO PADAO	6º Tabelionato de Notas - Comarca de Porto Alegre - Estado do Rio Grande do Sul - PORTO ALEGRE/RS	16/12/2020	1
LUIZ MARIO SEGANFREDO PADAO	2º Tabelionato de Notas Menezes - PORTO ALEGRE/RS	26/11/2017	1

PT 18:01 09/03/2021

## Consulta C

O Cadastro Nacional é a função de fiscalização

Para realizar a consulta

Nome

Seccional

Conselho Seccional

## RESULTADO

Nome:  
Tipo:  
Advogado

## LUIZ MARIO SECANFREDDO PADAQ

Inscrição  
33602

Seccional  
RS

Subseção  
CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

ADVOGADO

## Endereço Profissional

RUA CEL CORTE REAL, 648, PETRÓPOLIS  
PORTO ALEGRE - RS  
90630080

## Telefone Profissional

(51) 3024-4022  
(51) 99268-8897



SITUAÇÃO REGULAR

Este resultado da consulta do [cna.oab.org.br](https://cna.oab.org.br) efetuada em 05/03/2021 é meramente informativo, não valendo como certidão.

Imprimir

Inscrição:

33602

UF:

RS



## + NA WEB

- [Museu Histórico da OAB](#)
- [Relações Internacionais](#)
- [Centro Cultural](#)
- [Eventos](#)
- [Notícias](#)

## AS SECCIONAIS

AC	AL	AM	AP	BA	CE
DF	ES	GO	MA	MG	MS
MT	PA	PB	PE	PI	PR
RJ	RN	RO	RR	RS	SC
SE	SP	TO			

## SERVIÇOS

Certificado digital  
Exame de ordem  
Estatuto e Legislação

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil  
SAUS Quadra 5 Lote 1 Bloco M - BRASÍLIA DF | CEP 70070-930  
Fone: (61) 2193 9600



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Central de Plantão Policial de Lages  
Rua Jorge Lacerda, 392, Centro - LAGES/SC 49-3289.8150



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0183827/2021-BO-00472.2021.0000679

DATA E HORA DO REGISTRO: 05/03/2021 19h20min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - CENTRAL DE PLANTÃO POLICIAL DE LAGES - 49-3289.8150

### FATO

DATA DO FATO: 09/12/2020

HORA DO FATO: 14:00 (aproximada)

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Prestação de serviços/Escrítorio) RUA CORONEL CÓRDOVA, nº 125, CENTRO, LAGES/SC/BR | CEP: 88502-902 | Coordenadas: -28.668128061284204,-50.96799921564509

FATOS COMUNICADOS: Falsidade ideológica/Consumado

### EN VOLVIDOS

DANIELA FERNANDES CEVEI (43 anos) | Comunicante: Falsidade ideológica/Consumado | Vítima: Falsidade ideológica/Consumado

Mãe: SUSANA FERNANDES CEVEI

Pai: LUIZ CEVEI

Data de Nascimento: 29/01/1977

Naturalidade: LAGES/SC/BRASIL

CPF: 020.818.999-81

**Relato Individual:** Relata a comunicante vítima na data, hora e local supramencionado que foi feito contato por telefone do Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos de Lages(SC) e falando inicialmente com a auxiliar Notarial , Viviane Platt de Liz Bastos de Aguiar, um homem que identificou-se como sendo Luiz Mario Seganfreddo Padão e solicitou conversar com a titular do Cartório. Relata senhora Daniela Fernandes Cevei que atendeu o homem que identificou-se como Luiz Mario Seganfreddo Padão e o mesmo relatou a ela ter sido vítima de uma pessoa que compareceu ao Tabelionato e se fez passar por ele. Senhora Daniela informa que solicitou ao senhor Luiz mais explicações e inclusive, para verificar se havia em seu arquivo dados em nome de Luiz Mario Seganfreddo Padão, solicitou o CPF/MF do mesmo, o que foi prontamente repassado como sendo 677.427.850-72 e a suposta vítima também relata a senhora Daniela que tinha conhecimento de haver sido praticado reconhecimento de assinatura em documento que cedia direito sobre precatório e enviou a ela, por e-mail, o respectivo documento (primeiratab.lages@bol.com.br). Informa também a senhora Daniela que pediu ao senhor Luiz Mario Seganfreddo Padão para aguardar ela verificar seus arquivos e que ela entraria em contato como o mesmo.

Visto isso, relata ainda senhora Daniela que verificando seus arquivos, pelo CPF e nome fornecido pela suposta vítima, identificou que em data de 09/12/2020 compareceu no Tabelionato uma pessoa com nome de Luiz Mario Seganfreddo Padão que solicitou abertura de cartão de assinatura, identificando-se com Carteira de Identidade Civil emitida pela Secretaria da Justiça e Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul,

Relata a comunicante que fora realizado abertura de cartão de assinatura em nome de Luiz Mario Seganfreddo Padão e que foram tomadas as devidas providências em relação à verificação do documento de identidade civil, dentre elas a verificação do documento em luz negra, foto do cliente com rosto do comparecente e colhido sua foto digital, scaneadoo o documento de identificação civil, colhido suas digitais dos polegares da mão direita e esquerda bem como as assinaturas e que o suposto falsário só abriu cartão de colhido suas digitais dos polegares da mão direita e esquerda bem como as assinaturas e que o suposto falsário só abriu cartão de

abertura de cartão de assinatura em nome de Luiz Mario Seganfreddo Padão, suposto falsário, abertura de assinatura e reconhecimento de assinatura em nome de Luiz Mario Segangreddo Padão, suposto falsário, reconhecimento este na modalidade verdadeira. Relata também a comunicante que a suposta vítima relatou a ela neste segundo

que a suposta vítima deseja que a autoridade policial faça contato com o mesmo pelo telefone acima mencionado - (51) 99268-8897 - que prontamente disponibilizou seus documentos para averiguação.

**Outras Informações:** • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara

estar ciente de que a falsidade no transrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

### ATENDENTES

SEBASTIAO JORGE CORREA (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

### PROVIDÊNCIAS

O local do fato não foi fotografado.  
A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.

REGISTRO 0183827/2021-BO-00472.2021.0000679

05/03/2021 20:27:12

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Página: 1 de 2



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Central de Plantão Policial de Lages  
Rua Jorge Lacerda, 392, Centro - LAGES/SC 49-3289.8150



A Perícia não foi acionada e não esteve no local.  
A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

---

ASSINATURAS

---

.....  
ROCHELL AMARAL DA SILVA

Delegado De Polícia Civil - Autoridade Responsável

.....  
SEBASTIAO JORGE CORREA  
Agente De Polícia Civil / Usuário da Unidade

Via impressa por  
SEBASTIAO JORGE CORREA

.....  
Daniela Fernandes Cevei

DANIELA FERNANDES CEVEI  
Envolvido - Comunicante, Vítima



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
1<sup>a</sup> Delegacia de Polícia de Lages  
Rua Cruz e Souza, 65, Centro - LAGES/SC 49-3289.8180



## TERMO DE DECLARAÇÃO PRELIMINAR

DANIELA FERNANDES CEVEI (44 anos) | Comunicante | Vítima

Mãe: SUSANA FERNANDES CEVEI

Pai: LUIZ CEVEI

Data de Nascimento: 29/01/1977

Naturalidade: LAGES/SC/BRASIL

RG: 3374313 - SC - Emissão: Não informado

Sexo: Feminino

Profissão: Tabelião

Endereço: (Comercial) RUA CORONEL CÓRDOVA, 125, CENTRO, LAGES/SC - CEP: 88502-902

CPF: 020.818.999-81

Estado Civil: Solteiro

Telefone: (49) 32220236

No dia 29 de Março de 2021, nesta 1<sup>a</sup> Delegacia de Polícia de Lages, sob a presidência do Delegado de Polícia, GIOVANNI LIMAS FLORIANI, comigo, ROSANE VANUSA CORRÉA, Escrivão de Polícia, ao final assinado, compareceu DANIELA FERNANDES CEVEI, acima qualificada. Inquirido, às perguntas respondeu: QUE ratifica na íntegra o relato do BO, informando que em dez/2020 esteve no cartório onde a depoente trabalhava (vez que saiu em março/2021) um masculino o qual pedia para fazer um cartão de assinaturas; que, o masculino apresentou documentação em nome de Luiz Mario Segnfreddo Padão; que, foi feito o cartão, sendo que, como é de praxe foi usado a luz negra, comparativo da foto da identidade com a pessoal que lá esteve, bem como as características físicas do documento; que, março do corrente ano, a depoente recebeu ligação de um masculino o qual informou que a pessoa que havia solicitado o cartão de assinaturas em nome de Luiz Mario, esteve no cartório fazendo uso indevido de seus documentos, vez que o masculino na realidade não era Luiz Mario e supostamente um falsário; que, o masculino do telefone afirmava que ele era Luiz Mario e nunca esteve em Lages para solicitar o cartão de assinatura; que, diante dos fatos foi registrado o BO; que, não sabe informar se o verdadeiro Luiz Mario é o masculino que esteve no cartório ou o masculino do telefone; que, neste ato apresenta cópia do documento de identidade apresentado pelo masculino que esteve no cartório, alegando que a foto da identidade corresponde a pessoa que lá esteve; que, indagada disse que o masculino do telefone não enviou para a declarante nenhum documento comprovando ser o verdadeiro Luiz Mario, apenas deixou o telefone de contato e seu CPF, sendo que o CPF fornecido pelo masculino do telefone corresponde ao CPF inserido na Carteira de identidade apresentada pelo masculino que esteve no cartório; que, neste ato apresenta cópia do cartão de assinaturas preenchido com a assinatura do masculino que esteve no cartório; que, indagada disse que não possui imagens do momento em que o masculino esteve no cartório solicitando o cartão de assinaturas, reafirmando que a figura do masculino que esteve no cartório corresponde com a foto inserta na carteira de identidade apresentada; que, informa que, como não mais trabalha no cartório, posteriores informações podem ser obtidas com Catherine Scherer Clarinda, atual interina do 1º Tabellonato de Notas e Protestos, sito na rua Cel. Cordova, 135, centro de Lages/SC.

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, vai assinado na forma da lei. Eu,  
Daniela Fernandes Tavares, Escrivão de Polícia que digitei.

29/03/2021 15:53:53

DISQUE DENÚNCIA 181 - ATENDIMENTO 24 HORAS - SIGILO ABSOLUTO!

Página: 1 de 1





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO JUIZ CORREGEDOR 5**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8501068-31.2021.8.06.0026**

**DESPACHO/OFÍCIO N° 2799/2021/GAB5/CGJCE**

Considerando as informações apresentadas pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais (GCAUE), de nº 139/2021, às folhas retro, acolho-as e, em sucessivo, submeto o presente processo ao Corregedor Geral da Justiça, com a sugestão de expedição de ofício circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no Estado de Santa Catarina, conforme folhas 02/26, consoante recomendação técnica. Empós, pelo arquivamento.

À superior consideração.  
Fortaleza(CE), data da assinatura eletrônica.

**JULIANA SAMPAIO DE ARAÚJO**  
Juíza Corregedora Auxiliar